



## **PORTARIA 012/2013**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por  
Invalidez à servidora **IBANILDA MARIA DOS  
SANTOS**.*

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI - SISPREV**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora **IBANILDA MARIA DOS SANTOS**, com proventos integrais, de conformidade com o artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, a partir de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º - A renda mensal inicial do benefício será de **RS 1.005,84 (um mil e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, e os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice dos reajustes concedidos aos servidores ativos, ocorrendo a paridade ativo/inativo.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Brodowski, 01 de setembro de 2013

  
**CLAUDIA AP. DA SILVA MELLO**  
*Diretora Presidente do SISPREV*